



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

## PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Vereadores de Urupês – Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. José Bonifácio, 558 - Centro, Urupês -SP, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **ELIANDRA ARITÉIA DE NÓBREGA MAZALI**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e:

**CONSIDERANDO** as medidas de prevenção ao coronavírus e a impossibilidade de aglomeração de pessoas para realização da prova, sob pena de disseminar o vírus nos anos de 2020 e 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de respeitar o limite prudencial, no que tange ao percentual de gastos com pessoal em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor avaliação da necessidade de novos servidores.

**CONSIDERANDO** a autotutela administrativa, na qual a Administração pode rever seus atos.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

**CONSIDERANDO** as disposições da Súmula 373 do STF (Supremo Tribunal Federal), que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial".

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, que se refere ao Edital Normativo (de abertura) nº 01/2020, para o cargo de Procurador Legislativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a abertura de **Novo Concurso Público** que será regido por edital próprio no período de **18 de abril a 18 de maio de 2022**.

**Art. 3º** - Fica consignado que os candidatos que não desejarem participar do certame estabelecido no art. 2º poderão solicitar a restituição da taxa de inscrição no período de **18 de abril a 18 de maio de 2022**.

**Art. 4º** - O Pedido de Restituição deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Urupês na R. José Bonifácio, 558 - Centro, Urupês -SP, ou enviado através do e-mail [concurso@camaraurupes.sp.gov.br](mailto:concurso@camaraurupes.sp.gov.br), no período **18 de abril a 18 de maio de 2022**. Para a entrega do pedido na sede da Câmara Municipal de Urupês, deve se observar as datas e horários de funcionamento da Câmara.

**Art. 5º** - Os candidatos que não realizarem o pedido de restituição da taxa de inscrição no período estabelecido no art 3º estarão automaticamente inscritos no **Novo Concurso Público**.

**Art. 6º**. Após o a data de 18 de maio de 2022, prescreve o prazo para o inscrito(a) pleitear a devolução do valor.

**Art. 7º** - O modelo do Pedido de Restituição se encontra inserido no anexo I deste edital, e deverá ser integralmente preenchido com as seguintes informações: nome completo, número do RG e CPF, endereço, telefone, valor pago, informações bancárias do próprio candidato(a) contendo informação do banco, agência e conta corrente ou poupança.



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

## PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Ainda deverá ser anexada a cópia do documento de identificação RG e do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (obtido junto à Receita Federal), sob pena de indeferimento.

**Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.**

Câmara Municipal de Urupês/SP, 13 de abril de 2022.

  
**ELIANDRA ARITEIA DE NOBREGA MAZALI**  
Presidente da Câmara Municipal de Urupês



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

## PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

### ANEXO I – TERMO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

Eu,

portador(a) do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, telefone nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Urupês/SP, para o cargo de Procurador Legislativo regido pelo Edital Normativo nº 01/2020, venho SOLICITAR A DEVOLUÇÃO, em minha conta bancária, do valor de R\$ \_\_\_\_\_, pago pela taxa de inscrição do referido Concurso Público, em virtude do seu cancelamento.

Anexo a este termo, os documentos solicitados:

- cópia da Identidade;
- cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Obtido junto à Receita Federal).

DADOS BANCÁRIOS (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA)	
BANCO	
AGENCIA Nº	
CONTA Nº	
TIPO (CORRENTE / POUPANÇA)	
CPF Nº	

Atesto para os devidos fins de direito que a conta bancária acima indicada é de minha titularidade. Informo que estou ciente que não será efetivado o reembolso caso a conta bancária seja de terceira pessoa ou caso ocorram inconsistências nos dados bancários informados.

Cidade/Estado \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)